



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45/2023

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 31 de julho de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.8760.2023.0015860-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, instituído por meio da Resolução Consepe nº 70/2015, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento às Resoluções CNE/CES nº 02/2015, CEE nº 70/2019 e CEE nº 09/2021, que regulamenta os Cursos de Formação de Professores no Brasil e no Estado da Bahia – PARFOR (EaD), do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET;

Art. 2º O curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, *campus* universitário da Uesb de Vitória da Conquista, passa a ter a seguinte configuração:

- I. Identificação: Curso de Licenciatura em Física - EaD;
- II. Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- III. Carga Horária Total: 3.425 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco) horas, sendo, destas, 200 (duzentas) horas de atividades acadêmico-científico-culturais;
- IV. Modalidade: A distância.

Art. 3º O novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, terá vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para a turma ingressante no período letivo de 2018.1.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 4º O novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Resolução Consepe nº 70/2015, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2015.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO
DOE

31 AGO 2023

AD PLENAM VITAM